

## Orientações – Submissão da Candidatura:

### Medida 10.211 – Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola

Para além dos indicados no anexo 1 da OTE 25/2016 são necessários, quando aplicáveis, os seguintes documentos:

- Inscrição no livro genealógico no caso de raças autóctones;
- Declaração de Colheita e Produção (Manifesto da Vinha) no caso do Vinho Verde, no ano anterior ao da candidatura;
- Registo Central Vitícola actualizado fazendo a devida correspondência, com as parcelas apresentadas no Pedido de Apoio;
- Declaração da cooperativa ou associação de produtores locais a reconhecer o promotor como produtores associados de cooperativas ou associações de produtores locais;
- Certificado de produção Biológica ou produção integrada;

A razoabilidade de custos será aferida em função das áreas existentes.

O técnico



A Coordenadora

